

### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **SUMÁRIO**

EXTRATO DO CONTRATO № 040/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2021

EXTRATO DO CONTRATO № 041/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 032/2021

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 009/2021. ADESÃO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 010/2021. ADESÃO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO № 012/2021. ADESÃO № 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013/2021

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 011/2021. ADESÃO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

EXTRATO DO CONTRATO № 054/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 52/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021

PUBLICAÇÃO DE DISTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E ANTONIO RODRIGUES ALVES 86701150268, CNPJ № 16.855.909/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração com reposição de peças e acessórios, para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. VALOR: R\$ 12.050,00 (Doze mil, e cinquenta reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Fonte do Recurso: CÓDIGO DA FICHA: 816Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.301.0032.2052.0000 IMPLANATAÇÃO, MANUTENÇÃO DO CENTRO DE AT.PSICOSOCIAL - CAPS Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1214 CÓDIGO DA FICHA: 852Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0032.2160.0000 MANUTENÇÃO DO PROG.SAÚDE BUCAL PSB Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAFONTE DE RECURSO: 1214 CÓDIGO DA FICHA: 874Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0035.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1214 CÓDIGO DA FICHA: 909Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECategoria Econômica: 3.3.90.39.00 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1211CÓDIGO DA FICHA: 952Poder: 02 PODER EXECUTIVOÓrgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação: 10.305.0032.2058.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE DE RECURSO: 1214CÓDIGO DA FICHA: 272 PODER EXECUTIVOÓrgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDotação: 10.122.0032.2043.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDECategoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1211SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretaria Municipal de Saúde - CONTRATANTE e ANTONIO RODRIGUES ALVES 86701150268, CONTRATADO. Bom Jardim/MA, 20 de abril de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E ANTONIO RODRIGUES ALVES 86701150268, CNPJ № 16.855.909/0001-61. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração com reposição de peças e acessórios, para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA. VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, e novecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. CÓDIGO DA FICHA: 643 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.361.0016.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE DE RECURSO: 1113 CÓDIGO DA FICHA: 721Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 23 FUNDO MUN.DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Dotação: 12.365.0014.2022.0000 ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%Categoria Econômica: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1113CÓDIGO DA FICHA: 248Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.361.0023.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICAFONTE DE RECURSO: 1111CÓDIGO DA FICHA: 561POder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Dotação: 12.361.0012.2123.0000 MANUTENÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL Categoria Econômica: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAFONTE DE RECURSO: 1111. SIGNATÁRIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretaria Municipal de Educação - CONTRATANTE e ANTONIO RODRIGUES ALVES 86701150268, CONTRATADO. Bom Jardim/MA, 20 de abril de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO № 009/2021. ADESÃO N° 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ: 35.123.447/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALORES UNITÁRIOS REPACTUADOS: item 1: Gasolina





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Comum R\$5,98; item 2 Etanol R\$: 5,04; item 3 Óleo Diesel Comum R\$ 4,84; item 04 Óleo Diesel S10 R\$ 4,96. VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 39 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL Dotação: 04.122.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo FONTE DE RECURSO: 1001. Código da ficha: 91 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SEMAP Categoria Econômica: Material De Consumo FONTE DE RECURSO: 1001. Código da ficha: 140 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS Dotação: 04.122.0002.2126.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMFIT Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Consumo FONTE DE RECURSO: 1001. Código da ficha: 354 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Dotação: 18.122.0003.2077.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE DE RECURSO: 1001 Código da ficha: 395 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 04.122.0002.2067.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE DE RECURSO: 1001. Código da ficha: 415 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 15.451.0005.2056.0000 MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE DE RECURSO: 1001. Código da ficha: 422 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Dotação: 15.451.0005.2120.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE DE RECURSO: 1001. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e POSTO MAGNOLIA LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 23 de abril de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS CONTRATO № 010/2021. ADESÃO № 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ: 35.123.447/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALORES UNITÁRIOS REPACTUADOS: item 1: Gasolina Comum R\$5,98; item 2 Etanol R\$: 5,04; item 3 Óleo Diesel Comum R\$ 4,84; item 04 Óleo Diesel S10 R\$ 4,96; VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 168 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.122.0003.2028.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAS Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo FONTE DE RECURSO: 1001. SIGNATÁRIOS: LIA RAQUEL MESQUITA PEREIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE e POSTO MAGNOLIA LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 23 de Abril de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO № 011/2021. ADESÃO Nº 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.323.110/0001-55 E POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ: 35.123.447/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALORES UNITÁRIOS REPACTUADOS: item 1: Gasolina Comum R\$5,98; item 2 Etanol R\$: 5,04; item 3 Óleo Diesel Comum R\$ 4,84; item 04 Óleo Diesel S10 R\$ 4,96. VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. CÓDIGO DA FICHA: 638 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0016.2134.0000 **ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB** 40% CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1115.CÓDIGO DA FICHA: 639 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0016.2134.0000 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40% MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1113.CÓDIGO DA FICHA: 716 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 23 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0014.2022.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL- 40% CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1115.CÓDIGO DA FICHA: 717 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0014.2022.0000 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 40% CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1113.CÓDIGO DA FICHA: 738 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 23 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB DOTAÇÃO: 12.365.0014.2024.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE - FUNDEB 40% CATEGORIA ECONÔMICA: MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1115..CÓDIGO DA FICHA: 739 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 23 FUNDO MUN. DE 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHE – FUNDEB 40% CATEGORIA ECONÔMICA: DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB DOTAÇÃO: 13.365.0014.2024.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1113.CÓDIGO DA FICHA: 758 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 23 FUNDO MUN. DE 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB DOTAÇÃO: 12.366.0014.2026.0000 ENS. DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 40% CATEGORIA ECONÔMICA: MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1115.CÓDIGO DA FICHA: 759 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 23 FUNDO MUN. DE 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB DOTAÇÃO: 12.366.0014.2026.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHE - FUNDEB 40% CATEGORIA ECONÔMICA: MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1113 CÓDIGO DA FICHA: 229 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0012.2018.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1123 CÓDIGO DA FICHA: 246 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0023.2112.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 CÓDIGO DA FICHA: 256 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12,362,0012,2405,0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEATE ESTADUAL CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 CÓDIGO DA FICHA: 257 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.362.0012.2405.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEATE ESTADUAL CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1125 CÓDIGO DA FICHA: 261 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.362.0012.2406.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEATE ÍNDIGENAS CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 CÓDIGO DA FICHA: 557 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DOTAÇÃO: 12.361.0012.2132.0000 MANUT, DE ESCOLA DO ENSINO





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

FUNDAMENTAL CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 CÓDIGO DA FICHA: 558 PODER: 02 PODER MANUT. DE ESCOLA DO ENSINO EXECUTIVO ÓRGÃO: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DOTAÇÃO: 12.361.0012.2132.0000 FUNDAMENTAL CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1124 CÓDIGO DA FICHA: 567 PODER: 02 PODER MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EXECUTIVO ÓRGÃO: 22 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DOTAÇÃO: 12.361.0012.2179.0000 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 CÓDIGO DA FICHA: 589 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 22 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DOTAÇÃO: 12.365.0012.2131.0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES CATEGORIA ECONÔMICA: MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111 CÓDIGO DA FICHA: 593 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 22 MANUTENÇÃO E 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE DOTAÇÃO: 12.366.0067.2181.0000 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE JOVENS E ADULTOS – EJA CATEGORIA ECONÔMICA: MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1111. SIGNATÁRIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CONTRATANTE E POSTO MAGNOLIA LTDA, CONTRATADA. BOM JARDIM/MA, 23 DE ABRIL DE 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO № 012/2021. ADESÃO N° 005/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E POSTO MAGNOLIA LTDA, CNPJ: 35.123.447/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALORES UNITÁRIOS REPACTUADOS: item 1: Gasolina Comum R\$5,98; item 2 Etanol R\$: 5,04; item 3 Óleo Diesel Comum R\$ 4,84; item 04 Óleo Diesel S10 R\$ 4,96. VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 901 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 — Material De Consumo; CÓDIGO DA FICHA: 924 PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 24 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE —FMS DOTAÇÃO: 10.302.0074.1152.0000 MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1211. SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE e POSTO MAGNOLIA LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 23 de abril de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021 PARTES: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, CNPJ: 08.329.433/0001-05 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação serviços de publicidade dos avisos de licitações e outras publicações de interesse da prefeitura municipal de Bom Jardim/MA a serem veiculados em jornal de grande circulação (reginal/nacional). BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL R\$ 5.889,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e noventa reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. Código da Ficha: 94 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0003.2168.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1001. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Administração e Planejamento- CONTRATANTE e GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 05 de maio de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 003/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP № 002/2021

PROCESSO № 046/2021 VALIDADE: Até 12 (doze) meses

No dia 07 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, C.I. n.º 168156620013-0, CPF n.º 600.081.573-59, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2021, conforme Ata realizada em 12 de abril de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa BATISTA E COELHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.321.315/0001-80, com sede na Rua Seis de Dezembro, nº 08-A, Novo Horizonte, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Felipe Castorino Batista Coelho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 168156620013-0 e CPF nº 600.081.573-59, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.



## **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 – Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	FABRICANTE	VRL. UNIT
1	Achocolatado – Em pó, solúvel, vitaminando, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg	KG	12.510	Maratá	I.V.L. Ind. Vieira Ltda	R\$ 7,48
2	Açúcar – cristal, granulado, sem umidade e sujidade. Integro, resistente, vedado hermeticamente. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 1kg	KG	25.020	Itajá	Jalles Machado S.A	R\$ 2,40
3	Alho – Nacional, graúdo (tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira com bulbos curados, sem chocamentos e danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionados em caixas com 10kg	KG	500	In Natura	Mix Frutas Ltda	R\$ 14,00
4	Arroz - Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, isentos de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e bolores. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Pacote de 01 Kg.	KG	47.538	Engenho	Engenho "A.M" Ltda	R\$ 3,39
5	Biscoito Doce — Sem recheio, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas até 2 gramas e sódio de 50 a 100mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	Pct	25.020	Amanda	Belma Ind. de Gêneros Alim. Ltda.	R\$ 2,79
7	Batata inglesa- Tubérculo de boa qualidade com tamanho mediano, com caracteristicas adequadas de normalidades	KG	1.251	In Natura	Hortaliça Fortaleza	R\$ 4,21
8	<b>Beterraba-</b> Tamanho medio no tempo de maturação,sem ferimentos, defeitos ou machucados, livres de residuos de fertilizantes	KG	1.001	In Natura	Mix Frutas Ltda	R\$ 3,70
9	Carne moída — Inspecionada por veterinário, tipo moída, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de corte. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 500g	KG	7.506	Quality Beef	Brasil Beff Quality	R\$ 12,00
10	Carne de frango tipo peito congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Não deve apresentar sinal de descongelamento. Embalagem plástica atóxica, com peso de 01 kg.  Acondicionado em caixas com 20 kg (20x 01 kg).	KG	1.251	Friato	Friato Alimentos Ltda	R\$ 8,90





## **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

11	Cebola – "in natura". Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e bem desenvolvidos e sem murchamento. Embalagem de saco de 20kg	KG	3.128	In Natura	Mix Frutas Ltda	R\$ 2,50
12	Cenoura – 1º qualidade, inteira, acondicionada em redes plásticas transparentes com identificação de peso, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio.	KG	1.251	In Natura	Mix Frutas Ltda	R\$ 3,10
13	Café – Torrado e moído, acondicionado em pacote alto vácuo, integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pure. Embalagem de 250 gr	Pct	751	Puro Maratá	I.V.L. Ind. Vieira Ltda	R\$ 2,97
14	Colorau em pó – Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pacote de 100g	Pct	15.012	Sinhá	Caramuru Alimentos S.A	R\$ 0,38
15	Coco ralado, parcialmente úmido e desengordurado, adoçado e em flocos finos. Embalagem em pacotes de 100 gramas. Acondicionados em caixas com 2,4 kg (24 x100 g). Data de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	KG	13	Bom Coco	Bom coco Comercio de Coco Ltda	R\$ 1,67
16	Extrato de tomate – Em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.	UND	2.502	Palmeiron	ASA Alimentos S/A	R\$ 0,84
17	Feijão carioca - Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg	KG	18.765	Do Sul	Cereais Grão do Sul Eireli.	R\$ 5,10
18	Frango inteiro congelado – sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionados em caixas de 20kg. Peso médio da unidade de 2,5kg	KG	12.510	Bonasa	Santa Izabel Alimentos Ltda	R\$ 6,20
19	Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, pré0cozida enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica em pacote com 500 g, acondicionada em fardos com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo	KG	18.765	Sinhá	Caramuru Alimentos S.A	R\$ 2,04





## **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 – Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

20	Farinha de arroz flocada, em flocos grandes, sem sal, embalada em pacotes plásticos não violados, resistentes. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 500 g.	KG	3.753	Nutrivita	Adram S.A Ind. e Comercio.	R\$ 3,72
21	Farinha de trigo especial c/fermento - Especificações: A base de: sal, fermento químico, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato. Embalagem plástica de 01 kg com identificação do produto, data validade, conteúdo nutricional. FARDO C/10 KG.	KG	13	Rosa Branca	Moinhos Cruzeiro do Sul S.A	R\$ 3,18
22	Leite em Pó — Integral, bovino, laminada sem umidade, com mínimo 6,5g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5g e sódio até 95mg por porção. Validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	Pct	62.550	CCGL	Cooperativa Central Gaúcha Ltda.	R\$ 3,90
23	Leite Zero Lactose UHT — Leite semidesnatado, enzima de lactase e estabilizantes citrato de sódio, trisfofato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 6 meses a contar data da entrega.	L	13	Piracanjuba	Laticínios Bela Vista Ltda.	R\$ 4,07
24	Leite sem lactose, contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose. Embalagem latas de 400 g. Data de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	6	Nestlé	Nestlé Brasil Ltda	R\$ 44,43
25	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Cheiro, sabor e cor peculiares. Isenta de ranço e de bolores. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Pote de 500 g.Acondicionados em caixa resistente com 06 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	500	Primor	Bunge Alimentos S.A	R\$ 6,79
26	Macarrão – tipo espaguete, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g	Pct	4.003	Paulista	Orlando Zancopê & Cia Ltda	R\$ 1,91
27	Milho para mungunzá, tipo 1, cor amarelo e sem películas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica. Pacotes de 500 g. Acondicionado em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	13	Sinhá	Caramuru Alimentos S.A	R\$ 2,38
28	Milho de pipoca, polido, classe amarelo, tipo 1, livre de larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 500 g.	KG	13	Yoki	SL. Cereais e Alimentos Ltda.	R\$ 4,74





## **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

29	Oleo de soja – Refinado de primeira qualidade, 100% natural, extrato refinado, limpo, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionados em caixas com 20 unidades. Embalagem de 900ml	UND	3.753	Vila Velha	Agro Ind. Vila Velha Import. E Export. Ltda	R\$ 5,77
30	Polpa de Fruta - Selecionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Acerola. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	КG	2.502	Ki Fruta	Ki Fruta Ind. e Com. Ltda.	R\$ 4,50
31	Polpa de Fruta - Selecionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Caju. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	2.502	Ki Fruta	Ki Fruta Ind. e Com. Ltda.	R\$ 4,50
32	Polpa de Fruta - Selecionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Goiaba. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	2.502	Ki Fruta	Ki Fruta Ind. e Com. Ltda.	R\$ 4,50
33	Polpa de Fruta - Selecionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor Manga. A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	2.502	Ki Fruta	Ki Fruta Ind. e Com. Ltda.	R\$ 5,10





## **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 – Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

34	Sal – Refinado de mesa iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Embalagem de 1kg	KG	2.502	Golfinho	Milmares Ind. e Comércio de Sal Ltda	R\$ 0,45
35	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embalagem em latas de 125 g. Acondicionadas em caixas com 6,25 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.  (COTA PRINCIPAL 75%)	UND	12.510	Palmeira	Conservas Piracema S.A	R\$ 2,74
36	Sardinha ao molho de tomate – Produto elaborado com sardinhas integras, evisceradas, descabeçadas, descamadas e livres de nadadeiras. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g.	UND	12.510	Palmeira	Conservas Piracema S.A	R\$ 2,74
37	Suco de caju concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml. Acondicionada em fardos resistente com 12 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	2.752	Jandaia	Jandaia Industria Eireli	R\$ 1,53
38	Suco de goiaba concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml. Acondicionada em fardos resistente com 12 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	2.752	Jandaia	Jandaia Industria Eireli	R\$ 2,35
39	Suco de Acerola concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml. Acondicionada em fardos resistente com 12 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	2.752	Jandaia	Jandaia Industria Eireli	R\$ 2,71
40	Tempero completo sem pimenta, concentrado de ingredientes: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Embalagem pote plástico contendo 01 kg. Acondicionadoem caixa com 12 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	626	Val	Ind. de Polpas e Conservas Val Ltda	R\$ 5,19
41	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Acondicionadas em caixas de 20 kg.	KG	3.753	In Natura	Mix Frutas Ltda	R\$ 3,83
42	Vinagre – De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matéria agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açucares. De acordo com a RDC nº 276/2005, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500ml.	UND	3.128	Toscano	I.V.L. Ind. Vieira Ltda	R\$ 0,93





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

43	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas	DZ	2.502	Josedith	Produtos de Ovos Josidith- Eireli	R\$ 4,11
44	Pão tipo Hot-dog — Tipo hot-dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Pct	1.251	Regional	Empório dos Pães Ltda	R\$ 3,40
45	Mistura para Mingau sabor de Milho Verde enriquecido de vitaminas, ferro e zinco, caracteristica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação. Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.	KG	5.004	Sustentary	Sustentare Produtos Alimentícios	R\$ 9,01
46	Mistura para Mingau sabor de Tapioca c/ coco enriquecido de vitaminas, ferro e zinco, caracteristica adicionais 1ª qualidade, Ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante para empresa participante na licitação.Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg.	KG	5.004	Sustentary	Sustentare Produtos Alimentícios	R\$ 9,01

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**- DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Educação.**
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2.Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extraordinária e extraordinária e extraordinária e extraordinária.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Precos.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 07 de maio de 2021.

#### JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação Representante do Órgão

#### BATISTA E COELHO LTDA

Felipe Castorino Batista Coelho Representante da Empresa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP № 002/2021

PROCESSO № 046/2021 VALIDADE: Até 12 (doze) meses

No dia 07 de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, C.I. n.º 0482115320134 SSP/MA, CPF n.º 071.720.483-93, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2021, conforme Ata realizada em 12 de abril de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80, com sede na Rua Um, nº 17, Quadra 02, Loteamento Nova Canaã (Maioba-Mocajituba), CEP 65.130-000, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0482115320134 SSP/MA e CPF nº 071.720.483-93, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR
6	Biscoito Salgado — Tipo cream cracker, água e sal. Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	Pct	43.785	Pilar	M. Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos (CNPJ nº07.206.816/0001-15)	R\$ 1,99

A EMPRESA BATISTA E COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.321.315/0001-80 demonstrou interesse em cadastrar-se como cadastro de reserva no item acima registrado, ficando assim registrada na presente ata, podendo fornecer o item nos mesmos valores e condições registradas nesta ata, caso a detentora por algum motivo se recuse ou não consiga fornecer os itens.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2.Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade:
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;



### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Precos.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRA

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





### **BOM JARDIM - MA**

TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 706 - Páginas 16

www.bomjardim.ma.gov.br

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto n° 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 07 de maio de 2021.

#### JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação Representante do Órgão

#### MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI

EDUARDA BEATRIZ CARVALHO SILVA Representante da Empresa

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

CONTRATANTE: PREFEITUTA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA. CNPJ: 06.229.975/0001-72 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E ELINELDA DA SILVA TAVARES, CPF: 475.428.969-34. Objeto: O Presente Distrato tem por Objeto a Rescisão Por Ambas as Partes Em Comum Acordo do Contrato N° 005.2021 Dispensa N° 005.2021, Processo Administrativo N°005.2021. Cujo Objeto é a Locação de imóvel situado na Rua Almirante Barroso Centro, nº 377 no Município de Bom jardim/MA, ao qual está sendo utilizada por esta Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento da Secretaria de Saúde Pessoa Física ELINELDA DA SILVA TAVARES. ASSINATURA DO DISTRATO: 29 de Abril de 2021. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Bom jardim/MA.

